



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Estado de Sergipe

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2019, de 04 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no art. 90, § 1º e 91 *caput* da Resolução nº 01/2003 (Regimento Interno da Casa Legislativa).

CONSIDERANDO a CERTIDÃO DE ÓBITO com a matrícula: 110338 01 55 2019 4 00014 240 0003575 – 30 do Vereador **Djalma Alves de Souza**;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto da Folha, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno da Câmara, declarar extinto o mandato de Vereador, nos casos previstos em Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, §1º, do Decreto-Lei nº 201/1967 dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato de vereador, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente;

CONSIDERANDO que cabe a este Decreto Legislativo tornar pública essa decisão, para todos efeitos externos:

DECRETO:

Art. 1º - Fica declarado extinto o mandato eletivo do Vereador **DJALMA ALVES DE SOUZA**, ficando, outrossim, declarado vago o referido cargo, com a convocação imediata do suplente.

Art. - 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º Publique-se. Cumpra-se.

Câmara do Município de Porto da Folha/SE, 04 de outubro de 2019.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara municipal de Porto da Folha/SE.